Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.383 **EM 08 DE JULHO DE 1996.**

Câmara Municipal de Jequié
Gabinete da Presidencia
DESPACHO - EM 12/07/96
☐ ATENDA-SE
☐ RESPONDA
☒ EXPEDIENTE
☐ ARQUIVE-SE
☐ .....
PRESIDENTE

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DOS MORADORES DO LOTEAMENTO ITAIGARA, BAIRRO DO MANDACARU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Assistência dos Moradores do Loteamento Itaigara, bairro do Mandacaru, com sede e foro no município de Jequié, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ , EM 08 DE JULHO DE 1996.

ANTONIO LOMANTO JR.
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1883 à fls. 87 do livro Leis
número 10
Jequié, 05 de Agosto de 1996
Margarida Bergamaschi Assis Administrativo

REGISTRADO
sob número 1.383 às fls — do livro Leis
número —
Em 08 de Julho de 1996
Dir. da Divisão de Expediente